

**TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS
SERTÃOZINHO**

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09331/2019
(Processo Administrativo nº 23309.000800.2019-80)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo -- material educativo e esportivo (3390.30.14), material elétrico e eletrônico (3390.30.26) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (4490.52.33) -- composto por 16 (dezesseis) itens para o Campus Sertãozinho deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), doravante chamado CONTRATANTE, nas condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MÁXIMO
1	34355	Disco de Frisbee. Descrição: Disco de Frisbee com as seguintes especificações: Peso: 125 gramas e Diâmetro : 23 cm. Produto Referência: DISCO DE FRISBEE D125 TRIBORD ou similar	7	Unidade	R\$ 172,27
2	75183	Bomba para Bola. Descrição: Bomba para encher bola dupla ação, tubo em policarbonato, dimensão 20,5 cm fechada e 33 cm aberta, largura de 3 cm, mangueira 20,5cm com bico, haste acrilato nitrílica butadieno estireno. Produto referência: Bomba para bola Sac Penalty ou similar	3	Unidade	R\$ 113,28

3	43737	Caixa de som portátil 60 rms com bluetooth. Descrição: Caixa de som portátil 60 rms com bluetooth. Versão bluetooth: 4.2 Suporte: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6. Transdutores: 2 woofers de 4 polegadas, 2 tweeters de 20 mm. Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC); 2 x 20W RMS (modo bateria). Resposta de frequência: (50 Hz a 20 kHz). Relação sinal/ruído: 80 dB. Fonte de alimentação: 20V/4 ^a . Tipo de bateria: polímero de íon de lítio (74 Wh). Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas. Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo). Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm. Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402 GHz a 2,480 GHz. Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, π/4DQPSK. Dimensões (A x L x P): 254,5 x 458,5 x 195,5 mm. Peso: 5,25 kg. Produto Referência: Caixa de Som Portátil JBL Boombox 60W RMS Bluetooth ou similar	1	Unidade	R\$ 1.737,16
4	330590	Tatame EVA 1x1m com 40mm de espesura. Descrição: Tatame em EVA de 1x1m com 40mm de espessura, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de Seta, na cor azul em um dos lados ou em ambos. Produto referência: Tatame EVA Lutas Jiu-jitsu Impact Power - 1m x 1m x 40mm + 3 Bordas Acabamento - Azul e Vermelho ou similar	20	Unidade	R\$ 1.709,74
5	196910	Skate Street. Descrição: Skate Street completo. Shape personalizado com 8 camadas de maple; Rodas de 53x32mm com dureza 101A; Truck de 133mm; e Rolamento ABEC-5 ou superior. Produto Referência: Skate street Bob Burnquist 8 pol. x 31 pol. rodas 53x32mm rolamento abec 5 modelo caveira vermelho atrio - es074 ou similar	7	Unidade	R\$ 1.258,02

6	66052	Raquete de Tênis. Descrição: Raquete de tênis para adulto. Peso 265 g; equilíbrio neutro (32,5 cm); grip oval em poliuretano; área de encordoamento de 660 cm2. Produto Referência: Raquete de tênis tr100 Artengo ou similar	12	Unidade	R\$ 1.526,41
7	75060	Tubo com 3 Bolas de Tênis. Descrição: Tubo contendo três Bolas de tênis pressurizadas que serve para todos os tipos de quadra, com feltro Dura-Weave e com aprovação da federação internacional de tênis. Produto Referência: Tudo de Bola Tênis Wilson Championship Extra Duty com 03 Unidades ou similar	10	Tubo c/ 3 unid.	R\$ 341,16
8	66052	Raquete Badminton. Descrição: Raquete de Badminton. Composição: Grafite; Cor: branca; Peso aproximado: 100 g; e Dimensões aproximadas: 3 x 19 x 67 cm. Produto referência: Raquete de badminton vcarbon com raqueteira ou similar	6	Unidade	R\$ 435,10
9	66052	Raquete Tênis de Mesa. Descrição: Raquete de tênis de mesa com cabo clássico reto e borracha lisa com esponja seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Cor: madeira, preto e vermelha; Peso aproximado: 174 g; Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm; Folha: 6 mm; Esponja: 2,0 mm; Borracha: 1,5 mm. Produto Referência: Raquete Tênis de Mesa Vollo Impact 1000 ou similar	10	Unidade	R\$ 243,18
10	75078	Bola de Tênis de Mesa. Descrição: Saco de Bola Tênis de Mesa com 100 Unidades. Composição: PVC; Cor: laranja; Peso aproximado: 3 g; e Diâmetro: 40 mm. Produto Referência: Bola Tênis De Mesa Fun 40 Table Tennis Com 100 Unidades Laranja - Vollo Vt609 ou similar	1	Pct. c/ 100 unid.	R\$ 102,23

11	436497	Corda de pular em PVC. Descrição: Corda de pular. Cor: Preta; Material: PVC; Tamanho: 275 cm com ajuste de comprimento; Empunhaduras preta; e Peso: 0,104 Kg. Produto referência: Corda de Pular em PVC Vollo VP1075 Preta ou similar	10	Unidade	R\$ 164,99
12	150494	Corda Poliamida NR18 bombeiro ou salvamento 12 mm trançada . Rolo de 30 metros.	1	Rolo 30 metros	R\$ 130,80
13	22098	Extensão elétrica de 10m com cabide. Descrição: Extensão elétrica de 10 metros com cabide. Cabo pp 1,5 mm (diâmetro) montado com plugues fêmea e triangular. Produto referência: Extensão de Cabide Diâmetro 1,5mm - 10m - Tramontina ou similar	2	Unidade	R\$ 139,36
14	225138	Rede Voleibol. Descrição: Rede de Vôlei Recreativa com 4 Faixas de algodão. Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 1,5mm de espessura ou superior; Malha: 14 x 14 Centímetros; Cor: Preta. Produto referência: Rede de Vôlei Recreativa com 4 Faixas de algodão Marca Gismar ou similar	2	Unidade	R\$ 348,97
15	225138	Par de Rede Gol Futsal. Descrição: Par de Rede para Trave de Gol Futsal. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm ou superior; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Produto referência: Par de Rede para Trave de Gol Futsal Fio 6mm Nylon Futebol de Salão – Marca Gismar Redes ou similar	2	Par	R\$ 511,46

16	225138	Rede cesta Basquetebol. Descrição: Rede de cesta de Basquetebol em seda. Produto referência: Par De Rede De Basquete Em Seda - Master ou similar	2	Par	R\$ 120,73
				Total	R\$9.054,86

1.2. Havendo divergência entre as especificações dos objetos detalhadas no ComprasNet ou quaisquer outros documentos e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais são utilizados nas aulas práticas e demais atividades pedagógicas dos cursos ministrados no campus.
- 2.2. Espera-se utilizar os materiais nas aulas práticas e demais atividades pedagógicas dos cursos ministrados no campus.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na definição de “bens comuns”, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da confirmação pelo fornecedor de recebimento da nota de empenho, em remessa única para o seguinte endereço: Campus Sertãozinho do IFSP, Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP 14169-263.

4.2. Dúvidas sobre este Termo de Referência podem ser sanadas através do telefone (16) 3946-1173 ou do e-mail: adm.srt@ifsp.edu.br

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Nesta contratação, o contrato será substituído pela nota de empenho e pelo disposto neste termo de cotação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sertãozinho, 12 de julho de 2019.

[original assinado digitalmente]

Camilo Oliveira Prado - Coord. de Licitações e Contratos do Campus Sertãozinho do IFSP

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que constam nele os elementos suficientes à avaliação de custo-benefício e ao atendimento das necessidades do Campus Sertãozinho do IFSP.

[original assinado digitalmente]

Eduardo André Mossin - Diretor-Geral do Campus Sertãozinho do IFSP